Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.087 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cz$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados), para pagamento de Sentença Judicial em que figura como credora a Transpex - Transportes Especiais Ltda., obedecendo a seguinte classificação:

04.02.02040132-06.3191 - Despesas Judiciárias ..... Cz$ 3.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 31.10.87, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº .... 4.320, de 17 de março de 1964 ..... Cz$ 3.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE NOVEMBRO DE 1987.

ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.538, de 26/11/87.